



**MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 224/2006

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA NO
MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE A
“ASSOCIAÇÃO PORTOGRANDENSE DE
IDOSOS E IDOSAS – APII”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Porto Grande, a “Associação PortoGrandense de Idosos e Idosas – APII”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Grande-AP, 21 de Julho de 2006.


José Maria Bessa de Oliveira
Prefeito Municipal de Porto Grande

PUBLICADO
Em: 21 / 07 / 06